



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.499/2003

“Dispõe sobre um repasse de numerário”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários para os romeiros de nossa cidade, a quantia de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para cobrir despesa de viagem, para pagarem promessa na cidade de Trindade – GO, nos dias 03 a 07 de junho de 2003.

Artigo 2º - O presente repasse será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

08	- Secretaria de Promoção e Assistência Social
02	- Coordenadoria de Promoção Social
08	- Assistência Social
244	- Assistência Comunitária
0020	- Assistência a Comunidade
2045	- Manutenção dos Serviços Sociais
33.90.48.00.00.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de julho de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal